

LEI MUNICIPAL Nº 1.322/2017

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
18 / 12 / 2017
[Assinatura]

***“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS A
SEMANA MUNICIPAL DO
EMPREENDEDORISMO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Semana Municipal do Empreendedorismo, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de Outubro.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá realizar feiras, palestras, workshop e concursos, além de diversas atividades voltadas a fim de incentivar o empreendedorismo.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (18.12.2017).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal